



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/12/2023 11:57:02.280 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 235/2021

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 235-C DE 2021

Institui a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

§ 1º Na Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças, as escolas, as unidades de saúde e outros estabelecimentos públicos realizarão atividades para incentivar a prevenção a acidentes com crianças.

§ 2º Deverão ser realizadas, como parte do programa de prevenção a acidentes, atividades lúdicas, encontros e cursos de cuidados básicos e emergenciais nos ambientes em que houver crianças.

§ 3º Serão convidados médicos, educadores e o corpo de bombeiros estadual para esclarecimentos sobre as formas mais adequadas de prevenção a acidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

LexEdit

